



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 052/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA STATUS MARKETING DIGITAL LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **STATUS MARKETING DIGITAL LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ** **24.523.378/0001-38**, situada na RUA JOSE AGOSTINHO CONGIO, nº 112, bairro SAO JUDAS TADEU, CABO VERDE - MG, neste ato representada pela Sra. **RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA**, **CPF n.º 701.***.***-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo nº 066/2024, Ata de Registro de Preço nº 052/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o quantitativo previsto inicialmente em 25% (vinte e cinco por cento), por item, conforme art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	VALOR	QUANT. ADITADA	VALOR TOTAL ADITADO
21	BANER DE IMAGEM 1,5 X 2,40 M	91	R\$ 638,00	116	R\$ 15.950,00
VALOR DO ADITAMENTO					R\$ 15.950,00

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 16 de maio de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA
REPRESENTANTE LEGAL
STATUS MARKETING DIGITAL LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF